



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 –DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 –O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS GERAIS, E MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIES QUE FAZEM JUS AO BENEFÍCIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo:

Item	Descrição	UND	QTD
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETASONA 3,945 MG, AMPOLA DE 01 ML	AM	800
2	ACETILCISTEINA 300/3ML PARA USO INJETAVEL OU PARA NABULIZAÇÃO, AMPOLAS COM 03 ML	AM	200
3	ACICLOVIR - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 250 MG	UN	200
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO - AMPOLA 50 MG/ML - NOME COMERCIAL: TRANSAMIN	AM	400
5	ACIDO TRANEXAMICO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250 MG/ML EV - AMPOLAS COM 05 ML	AM	1000
6	ADENOSINA 6MG/2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EV - AMPOLA COM 02 ML	AM	200
7	ADRENALINA 1MG/ML (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) AMPOLA COM 01 ML	AM	400
8	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	AM	3000
9	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, DOSAGEM: 2 MG	CX	30
10	AMICACINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250MG/ML	UN	200
11	AMINOFILINA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 240 MG/ML	UN	250
12	AMIODARONA - APRESENTACAO:SOLUÇÃO INJETAVEL , DOSAGEM: 150 MG (50MG ML) 03ML	AM	600
13	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 1.000 MG + 200 MG - EV	AM	1000
14	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA 5ML	FR	300
15	AMPICILINA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 500MG	UN	300
16	ATENSINA 150MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	24
17	ATROPINA SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5 MG DOSAGEM 01ML	AM	400
18	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	200
19	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	2500
20	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	FR	3200
21	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - 400.000 UI	CX	1200
22	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGENS: 300.000 UI + 100.000 UI	FR	1000
23	BEROTEC GOTAS	FR	50
24	BETAMETASONA, DIPROPIONATO (ASSOC) - APRESENTACAO: INJETAVEL,	AM	1000



	ASSOCIACAO/CONJUGACAO: CONTENDO BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, DOSAGENS: 1ML/5MG + 1ML/2MG		
25	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML IM/EV, AMPOLAS COM 01 ML	AM	300
26	BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AM	5500
27	CAMPO CIRURGICO IODOFORADO 56X85CM	PC	36
28	CARVAO ATIVADO - APRESENTACAO: FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORCAO ATOMICA, FINALIDADE: ADMINISTRACAO EM PACIENTES POR VIA ORAL SACHES COM 10G	UN	40
29	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	FR	1200
30	CEFEPIMA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	UN	500
31	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	FR	2600
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, DILUENTE COM 02 ML	AM	1200
33	CEFTRIAXONA DISSODICA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, APLICAÇÃO ENDOVENOSO	AM	1000
34	CEFTRIAXONA SÓDICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: INTRAMUSCULAR.	AM	800
35	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	4100
36	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO IM, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	2000
37	CETOPROFENO 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA COM 02 ML	AM	2000
38	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA DE 1ML, DOSAGEM: 150 MCG	UN	400
39	CLOPIXOL 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	25
40	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL , DOSAGEM: 19.1 POR CENTO10ML	AM	400
41	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 POR CENTO .AMPOLA DE 10 ML	AM	300
42	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - FRASCO AMPOLA 100 MG - SUCCITRAT	AM	500
43	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - AMPOLA 20ML, 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL EV	AM	400
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML, FRASCO DE 20 ML	FR	600
45	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO - 20MG/ML	AM	3000
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2ML	AM	3000
47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AM	2000
48	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	AM	1000
49	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 5MG/ML, AMPOLA 5ML.	AM	4000
50	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 2000 ML COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3840
51	COLIRIO ANESTESICO, Anestesia do globo ocular em cirurgias, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos.	VD	40
52	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO (B1, B2, B6 NICOTINAMIDA), SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV,AMPOLAS AMBAR COM 02 ML	AM	5000



53	COMPLEXO POLIVITAMINICO SEM MINERAIS, AMPOLAS COM 10 ML	AM	400
54	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - PACOTE COM 500 COMPRESSAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9FIOS POR CM 215CN X 30CM (ABERTA) E 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA) ESTÉRIL.	PC	400
55	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTOM TIPO MIC-KEY CALIBRE 14 FR/0,8 CM	UN	2
56	CRONOBE 5000MCG - AMPOLA 2,5ML CX C/ 2AMP	CX	48
57	DAFLON - 1000MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	50
58	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG E 0,5MG	AM	300
59	DELLER 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12
60	DEPAKENE 50MG XAROPE - 100ML	FR	108
61	DESLANOSIDO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML	UN	600
62	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	AM	5000
63	DEXAMETASONA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML - IM/EV AMPOLAS COM 01 ML	AM	1000
64	DEXAMETASONA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML - IM/EV AMPOLAS COM 01 ML	AM	1000
65	DIAZEPAM - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AM	900
66	DIAZEPAM APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	AM	900
67	DICLOFENACO DE SODIO APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 25MG/3ML AMPOLA 03 ML.	AM	4800
68	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG+ 50MG	CX	20
69	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG/ML - 2ML	AM	5300
70	DOBEVEN, 500 MG. DOBESILATO DE CÁLCIO, CÁPSULA GELATINOSA DURA.DOBEVEN, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	25
71	DOMPERIDONA - NOME COMERCIAL: MOTILIUM, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	UN	12
72	DONAREN 50MG CPR	CP	720
73	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL (VIA ENDOVENOSA)	FR	800
74	DOXAZOSINA 2MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30
75	DRAMIN AMPOLA B6 DL EV	AM	1250
76	EFEDRINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLAS COM 01 ML IM/EV	AM	300
77	ELIQUIS 5MG C/60 CPR	CX	15
78	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETAVEL SC/IV, SERINGA PREENCHIDA	AM	300
79	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML, SOLUÇÃO INJETAVEL SC/IV, SERINGA PREENCHIDA	AM	300
80	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV, AMPOLAS COM 01 ML	AM	800
81	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA MONOENTERAL	UN	720
82	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: ENTERAL, APLICACAO: SIMPLES	UN	720
83	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL 1ML - BUSCOPAN	AM	5000
84	ETILEFRINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG	UN	200
85	ETOMIDATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML, EV - AMPOLAS COM10ML	AM	300



86	FENITOINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML (250 MG/5ML)	UN	400
87	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL IV, DOSAGEM/AMPOLA: 100 MG/2 ML	AM	1200
88	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, EPIDURAL, AMPOLA COM 10ML	AM	400
89	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM 10MG/ML USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA 01 ML.	AM	300
90	FLUMAZENIL APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 0,1MG/ML (0,5MG/5ML) AMPOLA 05 ML	AM	300
91	FORMULA INFANTIL KABRIMIL - 400G	UN	90
92	FORXIGA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12
93	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS DE 4ML	AM	200
94	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PCT 08 UNIDADES COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	80
95	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES TURMA DA MÔNICA SUPREME - CARE MEGA GRANDE (XXG)ROUPINHA - 26 TIRAS; VENDIDA EM: PACOTES	PC	3960
96	FRALDA INFANTIL, ABSORVENTE, DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO E BOA QUALIDADE, TAMANHO P/M/G - PACOTE COM 34 UNIDADES	UN	4000
97	FRASCO DE PÓ ESTOMA ADAPT - MATERIAL HOSPITALAR	FR	12
98	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO : SOLUCAO INJETAVEL , DOSAGEM: 10MG, 02ML	AM	2000
99	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG	CX	50
100	GENTAMICINA 40MG 2ML (IV, IM)	AM	3000
101	GLIFAGE XR 500MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40
102	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4 MG	CX	20
103	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML IM - AMPOLAS COM 01 ML	AM	700
104	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLAS COM 01 ML	AM	600
105	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EV, AMPOLAS COM 05 ML	AM	800
106	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 20 MG	UN	300
107	HIDROCORTISONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, DOSAGEM: 100MG	AM	2500
108	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV, FRASCO COM 04 ML	AM	2000
109	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	FR	600
110	JANUMET XR 50+ 1000 MG,INDICADO PARA TERAPIA INICIAL EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 2	CX	50
111	JARDIANCE 10MG CX C/ 30 CPR	CX	30
112	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GRS	TB	500
113	LEVOFLOXACINA 500 MG - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO COM 100 ML	AM	500
114	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETAVEL - COM VASO CONSTRITOR ADRENALINA, FRASCO/AMPOLA COM 02 ML	AM	500
115	LIDOCAINA GEL 20MG/G	BN	1000
116	LIXIANA 60MG CX C/ 30CPR - EDOXABANA	CX	12
117	MAXAPLAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG	CX	100
118	MEDICAMENTO: CONCERTA 36 MG	CX	12
119	MELOXICAN 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - IM, AMPOLAS COM 1,5 ML	AM	200
120	METILPREDNISOLONA SUCCUINATOSODICO 120 MG/ML, PÓ PARA	AM	200



	SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE		
121	METOPROLOL TARTARATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA OU AMPOLA DE 5 ML, DOSAGEM: 1 MG/ML	UN	200
122	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML IM/EV, AMPOLAS COM 10 ML	AM	300
123	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV, AMPOLAS COM 03 ML	AM	600
124	MIDAZOLAM APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 1MG/ML. AMPOLA 05ML.	AM	300
125	MORFINA SULFATO 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML	AM	300
126	NALBIFINA CLORIDRATO 10 MG/ML, AMPOLA COM 01 ML	AM	1700
127	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV - AMPOLA COM 01 ML	AM	300
128	NEBILET 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60
129	NEOCATE LCP - 400 G	LA	81
	DESTINADO 25% PARA ME OU EPP		
130	NEOCATE LCP - 400 G	LA	243
131	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G, POMADA DERMATOLOGICA, TUBO COM 10G	BN	300
132	NEULEPTIL - GOTAS 4% - 20ML	UN	48
133	NEULEPTIL: GOTAS 1% - 20ML	FR	25
134	NEUTROFER 30 ML - ORDEM JUDICIAL - AURORA TAVARES VIRTUDES LEMOS, PROCESSO JUDICIAL Nº 5008374-26.2022.8.13.0481	VD	12
135	NITROPRUSSIATO DE SODIO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML - AMPOLA COM 02 ML	AM	600
136	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EV, AMPOLAS COM 4 ML	AM	300
137	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 8,0 MG (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE), SOLUÇÃO INJETAVEL EV, AMPOLAS COM 04 ML	AM	500
138	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLAS DE 1 ML	AM	500
139	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CX	25
140	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CX	50
141	OLMETEC HCT 40/12,5MG	CX	12
142	OMEPRAZOL - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 40 MG- COM AMPOLA DE DILUENTE	AM	2600
143	OMEPRAZOL - SUSPENSÃO 4.0 MG/ML	VD	12
144	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	3500
145	OXIBUTININA 1.000 ML	FR	24
146	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	CX	50
147	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 40 MG	CX	12
148	PANTOPRAZOL SÓDIO, 40MG - INJETÁVEL	AM	600
149	PASTA ADAPT HIDROCOLOIDE 60G	BN	48
150	PIPERACILINA + TAZOBACTAM - APRESENTACAO: INJETAVEL PARA USO IV, DOSAGEM: 4G DE PIPERACILINA + 500MG DE TAZOBACTAM	UN	600
151	PRADAXA 150 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	25
152	PREGABALINA - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM:	CX	50



	150 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
153	PREGOMIN PEPTI 400 GR	UN	180
154	PROCIMAX - BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG - 28 COMPRIMIDOS	CS	380
155	PROTOVIT GOTAS - ORDEM JUDICIAL - AURORA TAVARES VIRTUDES LEMOS, PROCESSO JUDICIAL Nº 5008374-26.2022.8.13.0481	VD	12
156	PROXIMAX DE 20MG CAIXA COM 28	CX	15
157	PURAN T64 62,5MG CX C/ 30 CPR	CX	12
158	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40
159	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	25
160	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	UN	60
161	RIZI M 5/10MG CPR CX C/14 CPR	CX	30
162	ROCURONIO BROMETO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML - AMPOLA 5ML	AM	200
163	SANY D 2000 UI - CX COM 30 CMP	CX	12
164	SERETIDE SPRAY 25MCG/125MCG, CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	FR	360
165	SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20ML SEM AGULHA. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	400
166	SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML SEM AGULHA. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1820
167	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX	40
168	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 8,4POR CENTO (84 MG/ML)	UN	50
169	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA 50%, INJETÁVEL - AMPOLAS DE 10ML	AM	700
170	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA 50%, INJETÁVEL - AMPOLAS DE 20ML	AM	1000
171	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE), INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML	AM	700
172	SONDA DE ALÍVIO - COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA	UN	1440
173	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICAÇÃO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO: SEM VALVULA N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	120
174	SONDA URETRAL Nº 12	UN	5400
175	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA DE 10 ML COM REGISTRO NA ANVISA	UN	1560
176	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÓNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0). COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	5000
177	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÓNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).	UN	5000



	COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.		
178	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE Na ⁺ , E 0,546 GRAMAS DE Cl ⁻ , COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).	UN	5000
	COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.		
179	SORO GLICOSADO - 500 ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5%.	UN	1700
	COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.		
180	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG	FR	100
181	SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA, 0,1% - TUDO 50 GR	BN	300
182	SULFAMETAZOL 80 MG + TRIMETOPRIMA 16 MG (BACTRIM)	FR	700
183	SULFATO DE ATROPINA - 25MG E 50MG	FR	200
184	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AM	300
185	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLAS COM 10 ML	AM	300
186	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORTINI PLUS 400G 1,5 KCAL/ML	LA	240
187	SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ INJETÁVEL IM/EV	FR	300
188	SUXAMETÔNIO, CLORETO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG	UN	400
189	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMPOLA COM 5 ML	AM	200
190	TENOXCAM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG - AMPOLAS 2 ML	AM	300
191	TERBUTALINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: COM DOSAGEM DE 0,5 MG/ML	UN	200
192	TIAMINA - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLAS COM 1 ML	AM	600
193	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA COM X 100MG CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	AM	800
194	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	50
195	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA DE 2ML - IM	AM	5100
196	URSACOL 300MG 30CP	CX	50
197	VASTAREL 35MG, INDICADO NO TRATAMENTO DA CARDIOPATIA ISQUÊMICA E NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.	CX	50
198	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	CX	30
199	VENVANSE 70MG - CAIXA COM 28 CP	CX	36
200	VIGABATRINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	CX	25
201	VITAMINA C ENDOVENOSO, indicado para prevenção e tratamento de estados com deficiência da vitamina C e como suplemento alimentar.	AM	500

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, REFERENTES AOS MEDICAMENTOS SOLICITADOS PARA QUE SEJA CUMPRIDA ORDEM JUDICIAL. RESSALTA-SE QUE DEVE SER SEGUIDA MINUCIOSAMENTE A DESCRIÇÃO INFORMADA:

- Item 09: processos judiciais nº 5003627-67.2021.8.13.0481 e 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 16: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 18: processos judiciais nº 0117674-86.2014.8.13.0481 e 5001480-97.2023.8.13.048;



- Item 27: processo judicial nº 5009031-31.2023.8.13.0481;
- Item 39: processo judicial nº nº 5000869-18.2021.8.13.048;
- Item 50: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 54: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 55 : processo judicial nº 5010449-38.2022.8.13.0481;
- Item 56: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 57: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 58: processo judicial nº 5003448-36.2021.8.13.0481;
- Item 59: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 61: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 69: processo judicial nº 5007211-45.2021.8.13.0481;
- Item 71: processo judicial nº 0037566-94.2019.8.13.0481;
- Item 72: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 73: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 75: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 78: processo judicial nº 5002066-08.2021.8.13.0481;
- Item 83: processo judicial nº 5003559-83.2022.8.13.0481;
- Item 92: processo judicial nº 5005782-72.2023.8.13.0481;
- Item 93: processo judicial nº 5007211-45.2021.8.13.0481;
- Item 95: processo judicial nº 0002305-68.2019.8.13.0481;
- Item 96: processo judicial nº 481.19.007416-3;
- Item 98: processo judicial nº 5009031-31.2023.8.13.0481;
- Item 100: processo judicial nº 0117674-86.2014.8.13.0481;
- Item 102: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 103: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 111: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 112: processo judicial nº 5007010-53.2021.8.13.0481;
- Item 113: processo judicial nº 0152283-95.2014.8.13.0481;
- Item 117: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 118: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 128: processos judiciais nº 0037111-32.2019.8.13.0481 e 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Itens 129 e 130: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 132: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 133: processo judicial nº 481.19.007416-3;
- Item 134: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 139: processo judicial nº 0037111-32.2019.8.13.0481;
- Item 140: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 141: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 143: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 145: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 146: processo judicial nº 0117674-86.2014.8.13.0481;
- Item 147: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 149: processo judicial nº 5009031-31.2023.8.13.0481;
- Item 151: processo judicial nº 0037566-94.2019.8.13.0481;
- Item 152: processo judicial nº 0020513-03.2019.8.13.0481;
- Item 153: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 154: processo judicial nº 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Item 155: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 156: processo judicial nº 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Item 157: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 158: processo judicial nº 5002695-16.2020.8.13.0481;
- Item 159: processo judicial nº 0002305-68.2019.8.13.0481;
- Item 160: processos judiciais nº 5003627-67.2021.8.13.0481, 0027098-08.2018.8.13.0481, 5004469-47.2021.8.13.0481 e 5003448-36.2021.8.13.0481;
- Item 161: processo judicial nº 5004211-37.2021.8.13.0481;



- Item 163: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 164: processo judicial nº 5010449-38.2022.8.13.0481;
- Item 166: processos judiciais nº 5008374-26.2022.8.13.0481 e 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 167: processo judicial nº 5006747-21.2021.8.13.0481;
- Item 172: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 174: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 180: processo judicial nº 5010449-38.2022.8.13.0481;
- Item 186: processo judicial nº 5010244-09.2022.8.13.0481;
- Item 194: processo judicial nº 5002695-16.2020.8.13.0481;
- Item 197: processo judicial nº 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Item 198: processo judicial nº 5007211-45.2021.8.13.0481;
- Item 199: processo judicial nº 5000960-06.2024.8.13.0481;
- Item 200: processo judicial nº 481.19.007416-3;

2 – DOS LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes: Licitação menor preço por item.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A referida aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual do Município. Cumpre destacar que a presente aquisição tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois trata-se de medicamentos de uso contínuos de pacientes sob tratamento de saúde. Os medicamentos solicitados que são para cumprimento de decisões judiciais estão seguindo de maneira precisa ao estabelecido na decisão judicial, observando rigorosamente a descrição do medicamento usado na sentença proferida pelo juiz. Sendo assim, é imprescindível que o medicamento seja adquirido conforme sentença, visto que a mesma foi embasada na receita médica expedida para que o medicamento em questão seja essencial para o respectivo paciente.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação:

5.1.1. Contrato social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado ou documento equivalente. (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

5.1.3. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;

5.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.10. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto similar ao da presente contratação;

5.1.11. Alvará sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

5.1.12. Autorização de Funcionamento da empresa "AFE", emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dentro do prazo de validade;

5.1.13. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 - Da amostra: Não será exigido.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Prazo de Entrega:**

8.1.1. Até 20 (vinte dias) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Secretaria Requisitante.

8.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização, no prazo de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07h:00min às 11h:00min e das 12h:00min às 16h:00min.

8.3. **Condições de recebimento:**



8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7 - O representante da PMCF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8.3.9. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.

8.4. **Cronograma físico-financeiro:**

8.4.1. Não se aplica.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.



9.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 10.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

10.1 – Do instrumento contratual:

10.1.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a competente Ata de Registro de Preços na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2 - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

10.1.3 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.5 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.6 - A Ata tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.7 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade



competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Diego Elias Pereira
Supervisor da Seção de Gestão de Atenção Básica – Matrícula 7821

Fiscal: Paulo César Moreira de Souza
Fiscal de Obras e Postura – Matrícula 7542

11.1.1.1 - O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato

11.1.1.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa referente a essa aquisição/fornecimento será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

230: 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 – Manutenção da Atenção Básica;

244: 02.012.001.10.301.0004.2.0047.3.3.90.30 – Manutenção do Programa Atenção Básica em Saúde;

268: 02.012.003.10.303.0004.2.0062.3.3.90.91 – Manutenção do Programa da Assist. Farmacêutica.

13 – DA GARANTIA

13.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar



fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do CONTRATANTE, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado;

14.2. A responsabilidade total pela execução dos serviços contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.



15.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço.

15.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica (Departamento de Compras)** e oportunamente anexado ao processo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 07 de agosto de 2024.

Termo de Referência elaborado por:



Sandy Rodrigues Silva
Supervisora da Seção de compras da Saúde
Matrícula: 7749

Aprovado por:

Núbia Aparecida Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE